



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 2.329, DE 13 DE ABRIL DE 2017.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017.”*

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar de **R\$ 49.444.043,53** (quarenta e nove milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

<b>Dotação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>153</b> 06.01.15.451.0014.1.008.449051 Obras e instalações	<b>01</b>	<b>3.500.000,00</b>
<b>154</b> 06.01.15.451.0014.1.008.449051 Obras e instalações	<b>02</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>155</b> 06.01.15.451.0014.1.009.449051 Obras e instalações	<b>01</b>	<b>6.000.000,00</b>
<b>157</b> 06.01.15.451.0014.1.011.449051 Obras e instalações	<b>01</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>162</b> 06.01.15.451.0014.1.013.449051 Obras e instalações	<b>01</b>	<b>300.000,00</b>
<b>228</b> 08.01.18.541.0141.2.243.335043 Subvenções sociais	<b>01</b>	<b>1.250.000,00</b>
<b>244</b> 09.01.15.452.0030.2.044.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<b>01</b>	<b>16.200.000,00</b>
<b>233</b> 08.01.20.601.0136.2.041.449052 Equipamentos e material permanente	<b>01</b>	<b>64.351,00</b>
<b>280</b> 10.02.12.306.0033.2.048.339030 Material de consumo	<b>05</b>	<b>400.000,00</b>
<b>301</b> 10.03.12.361.0034.2.049.339032 Material de distribuição gratuita	<b>01</b>	<b>6.700.000,00</b>
<b>316</b> 10.03.12.361.0034.2.053.339030 Material de consumo	<b>05</b>	<b>1.200,00</b>
<b>341</b> 10.05.12.364.0038.2.059.339049 Auxílio transporte	<b>01</b>	<b>196.000,00</b>
<b>342</b> 10.06.12.365.0039.2.051.449051 Obras e instalações	<b>05</b>	<b>726.400,00</b>

*e*



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>357</b> 10.07.12.365.0040.2.061.319011 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	<b>05</b>	<b>355.391,00</b>
<b>359</b> 10.07.12.365.0040.2.234.449051 Obras e instalações	<b>05</b>	<b>873.400,00</b>
<b>362</b> 10.07.12.365.0040.1.024.449051 Obras e instalações	<b>05</b>	<b>89.000,00</b>
<b>419</b> 12.01.23.695.0042.2.092.339093 Indenizações e restituições	<b>01</b>	<b>750.000,00</b>
<b>426</b> 12.01.23.695.0042.2.092.339030 Material de consumo	<b>01</b>	<b>100.000,00</b>
<b>497</b> 13.02.08.244.0144.2.251.449052 Equipamentos e material permanente	<b>05</b>	<b>20.000,00</b>
<b>499</b> 13.02.08.244.0144.2.252.339030 Material de consumo	<b>05</b>	<b>10.000,00</b>
<b>503</b> 13.02.08.244.0144.2.252.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	<b>05</b>	<b>20.000,00</b>
<b>505</b> 13.02.08.244.0144.2.252.449052.05 Equipamentos e material permanente	<b>05</b>	<b>20.000,00</b>
<b>508</b> 13.02.08.244.0073.2.113.339030 Material de consumo	<b>02</b>	<b>81.344,28</b>
<b>509</b> 13.02.08.244.0073.2.113.339030 Material de consumo	<b>05</b>	<b>200.214,61</b>
<b>512</b> 13.02.08.244.0073.2.114.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	<b>02</b>	<b>50.000,00</b>
<b>513</b> 13.02.08.244.0073.2.114.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	<b>05</b>	<b>200.000,00</b>
<b>522</b> 13.02.08.244.0077.2.216.335043 Subvenções sociais	<b>05</b>	<b>200.000,00</b>
<b>524</b> 13.02.08.244.0077.2.217.339030 Material de consumo	<b>05</b>	<b>44.989,87</b>
<b>533</b> 13.02.08.244.0078.2.220.339030 Material de consumo	<b>02</b>	<b>78.351,91</b>
<b>534</b> 13.02.08.244.0078.2.220.339030 Material de consumo	<b>05</b>	<b>255.778,02</b>
<b>536</b> 13.02.08.244.0078.2.220.449052 Equipamentos e material permanente	<b>05</b>	<b>245.078,23</b>
<b>539</b> 13.02.08.244.0078.2.221.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	<b>02</b>	<b>36.000,00</b>
<b>540</b> 13.02.08.244.0078.2.221.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	<b>05</b>	<b>250.000,00</b>
<b>543</b> 13.02.08.244.0144.2.250.339030 Material de consumo	<b>05</b>	<b>31.965,90</b>
<b>559</b> 13.03.08.243.0074.2.224.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	<b>06</b>	<b>161.946,59</b>
<b>592</b> 14.01.10.122.0058.2.126.339030 Material de consumo	<b>01</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>597</b> 14.01.10.122.0058.2.127.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	<b>01</b>	<b>2.800.000,00</b>
<b>603</b> 14.01.10.301.0058.2.255.339030 Material de consumo	<b>05</b>	<b>2.652,72</b>



**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

615 14.01.10.301.0083.1.154.449051 Obras e instalações	05	59.979,40
730 19.01.04.122.0140.2.153.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	2.670.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>49.444.043,53</b>

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

91 04.01.04.122.0010.2.022.319001 Aposentadorias e reformas	01	2.649.000,00
117 04.01.04.122.0010.2.022.319003 Pensões	01	2.035.000,00
293 10.03.12.361.0034.2.049.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	700.000,00
304 10.03.12.361.0034.2.049.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	2.000.000,00
365 10.07.12.365.0040.2.061.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	4.000.000,00
369 10.07.12.365.0040.2.061.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	285.000,00
375 10.07.12.365.0040.2.061.339046 Auxílio alimentação	01	726.400,00
454 13.01.08.122.0045.2.100.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	86.000,00
580 14.01.10.302.0084.2.131.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	1.500.000,00
626 14.01.10.302.0084.2.259.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.781.400,00</b>

	Fonte Recurso	Valor
Superávit 2016: Obras	01	10.800.000,00
Superávit 2016: Caragua Luz	01	16.200.000,00
Superávit 2016: Fundo municipal do meio ambiente	01	64.351,00
Superávit 2016: Merenda escolar	05	400.000,00
Superávit 2016: Programa dinheiro direto na escola	05	1.200,00
Superávit 2016: FNDE – Brasil carinhoso	05	355.391,00
Superávit 2016: Assistência social – GSUA	05	101.965,90
Superávit 2016: Assistência social – PSEAC	05	244.989,87
Superávit 2016: Assistência social – AEPETI	05	184.739,50
Superávit 2016: Assistência social – GBF	05	545.078,23
Superávit 2016: Assistência social – PSEMC	05	215.475,11
Superávit 2016: Assistência social – PSB	05	205.778,02
Superávit 2016: Assistência social – Proteção especial	02	27.390,27

3



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>Superávit 2016:</b> Assistência social – Proteção básica	<b>02</b>	<b>86.961,64</b>
<b>Superávit 2016:</b> Assistência social – Proteção básica	<b>02</b>	<b>13.794,78</b>
<b>Superávit 2016:</b> Proteção social especial	<b>02</b>	<b>117.549,50</b>
<b>Superávit 2016:</b> Fundo municipal do direito das crianças e do adolescente	<b>06</b>	<b>161.946,59</b>
<b>Excesso de arrecadação:</b> Pavimentação	<b>02</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>Excesso de arrecadação:</b> Obras creches	<b>05</b>	<b>873.400,00</b>
<b>Excesso de arrecadação:</b> Teste rápido de gravidez	<b>05</b>	<b>2.652,72</b>
<b>Excesso de arrecadação:</b> Programa de requalificação de UBS – Reforma de Unidade de saúde	<b>05</b>	<b>59.979,40</b>
<b>TOTAL</b>		<b>32.662.643,53</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de abril de 2017.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado em 20 / 04 / 2017  
No Jornal Local Diário de  
Pitard Norte - ed. 4917